

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

INDICAÇÃO Nº 001/2025

De: **MARIA LAURINDA GOMES**

Vereadora

Para: **LIONÍNIO COIMBRA DE OLIVEIRA NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ibipitanga–
Bahia

Indicação nº 001/2025, de autoria da vereadora Maria Laurinda Gomes que indica a possibilidade da mesa diretora da Câmara Municipal de Ibipitanga, apresentar um projeto de resolução, alterando a lei de estrutura da Câmara, criando o cargo de assessor (a) parlamentar para cada vereador.

A vereadora Maria Laurinda Gomes, que esta subscreve, usando de suas atribuições que a Lei lhe confere, nos termos do Art. 87º do Regimento Interno e Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, indica ao Presidente do Poder Legislativo que determine junto ao setor competente as providências que se fazem necessárias para que seja ***criado o cargo de assessor(a) parlamentar para cada Vereador***

JUSTIFICATIVA:

Por meio da assessoria parlamentar, visa-se proporcionar ao vereador o auxílio necessário para a análise de propostas, o acompanhamento de projetos, levantamento de informações e o atendimento aos cidadãos, de modo

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

a garantir que suas ações estejam sempre alinhadas aos interesses da comunidade que representa, contribuindo para o aprimoramento da democracia e para o atendimento mais eficaz das demandas da população.

Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o na formulação de questionamentos e nas matérias em que se mostrarem necessárias; Representar o Vereador no atendimento à comunidade, tanto da zona urbana quanto da zona rural, quando lhe for solicitado; Preparar e/ou revisar material relativo a pronunciamentos, exposições e proposições do Vereador; Efetuar o atendimento aos munícipes, às autoridades e à população em geral, prestando orientações e realizando os encaminhamentos necessários aos órgãos e setores competentes; Prestar assessoramento imediato ao Vereador, quando lhe for solicitado, durante a participação deste nas comissões permanentes da Câmara Municipal. Manter o Vereador informado sobre prazos a cumprir, bem como acompanhar as providências obtidas das proposições em trâmite na Câmara Municipal; Agendar e organizar as reuniões externas de interesse do Vereador e outras mais.

A atual Lei de estrutura da Câmara Municipal tem 4 assessores legislativo para todo trabalho geral da Câmara, mas, é pertinente ter um assessor para cada vereador.

Certa de contar com aprovação pelos nobres Edis da presente Indicação, e do bom senso do Exmo. Sr. Presidente, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala de sessões, 18 de fevereiro de 2025.


Maria Laurinda Gomes
Vereadora